

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Nono Termo Aditivo nº 03-065/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2019, assinado em 03/06/2019, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2019, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme constante no Processo administrativo nº 014/001718/2024.

PARTES

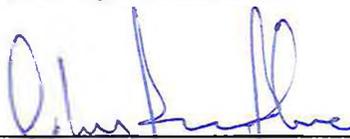
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.542.404/0001-99, representada neste ato, pelo Sr. MAURICIO MONTEIRO DA FONTOURA, inscrito no CPF sob o nº 842.413.737-04.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2019, assinado em 03/06/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos em emergências, nas enfermarias e ambulatórios das Unidades de Saúde do Município de Duque de Caxias/RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001718/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 10.903.897,28 (dez milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1968	03/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/001718/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 005/2019
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	03/06/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 10.903.897,28 (dez milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1968, emitido em 03/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2019, assinado em 03/06/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos em emergências, nas enfermarias e ambulatórios das Unidades de Saúde do Município de Duque de Caxias/RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001718/2024.



Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Livro: **03/2024**
Termo: **03-065/2024**

NONO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01-015/2019, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de Janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.542.404/0001-99, com sede à Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº 1203, andar 13, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.010-002, neste ato representado, pelo Sr. **MAURICIO MONTEIRO DA FONTOURA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06.954.563-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 842.413.737-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001718/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	NÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-015/2019	-	03/06/2019	03/06/2020
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-020/2020	Reequilibrar	28/05/2020	03/06/2020
Segundo Termo Aditivo de Rerratificação	26-008/2020	Rerratificar	29/05/2020	03/06/2020
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-021/2020	Prorrogar	03/06/2020	03/06/2021
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-035/2021	Prorrogar	03/06/2021	03/06/2022
Quinto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-041/2022	Prorrogar	03/06/2022	03/06/2023
Sexto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-044/2023	Prorrogar	03/06/2023	03/09/2023
Sétimo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-067/2023	Prorrogar	03/09/2023	03/02/2024



Oitavo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-012/2024	Prorrogar	03/02/2024	03/06/2024
---	-------------	-----------	------------	------------

oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2019, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos em emergências, nas enfermarias e ambulatórios das Unidades de Saúde do Município de Duque de Caxias/RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001718/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 10.903.897,28 (dez milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001718/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1968	03/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2019**, assinado em 03/06/2019, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2019, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme o constante no Processo Administrativo nº 53.714/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo em Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.



CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 03 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP
MAURICIO MONTEIRO DA FONTOURA
Representante Legal